



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.387, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 34.430,33.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.172, de 21 de fevereiro de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 34.430,33 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e três centavos) nas unidades orçamentárias que seguem:

Órgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 1203 - Centro Administrativo

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

34.430,33

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária devido ao princípio da competência, conforme Resolução CFC nº 1.282/2010.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às 14h 03m
e publicado (a)
Em 22/02/17